



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE **REFORMA** DO FÓRUM ELEITORAL DE GOIÁS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **BERT ENGENHARIA LTDA.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO nº 79/2024

SEI nº 25.0.000010420-8

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral em substituição, **FRANK WENDELL RIBEIRO**, matrícula funcional nº 5067111, e, de outro lado, a empresa **BERT ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.851.421/0001-27, estabelecida na SCN, Quadra 4, Bloco B, Sala 702, Asa Norte, cidade de Brasília-DF, CEP: 70.714-020, telefone (61) 99674-8820, e-mail institucional administrativo@bertengenharia.com/nivaldo@bertengenharia.com, neste ato representada por **IVALDO LIMA DA SILVA JUNIOR**, já qualificado nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, o presente termo aditivo ao contrato de execução de obra de reforma, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de **vigência do Contrato TRE-GO nº 79/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO

Por força do presente Termo Aditivo, o **prazo de vigência do Contrato TRE-GO nº 79/2024**, fica **prorrogado até o dia 13/10/2025**, bem como de execução do cronograma físico-financeiro dos serviços de engenharia da obra de reforma do prédio que abriga o Cartório Eleitoral do município de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA QUINTA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fundamento na Cláusula Terceira do Contrato 79/2024 e artigo 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, na forma eletrônica, sendo anexada ao processo eletrônico [SEI nº 25.0.000010420-8](#).

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica

FRANK WENDELL RIBEIRO

DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Em substituição

Assinatura eletrônica

NIVALDO LIMA DA SILVA JUNIOR

BERT ENGENHARIA LTDA.

ANEXO I**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO AJUSTADO**

JUSTIÇA ELEITORAL
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - REPLANEJADO

OBRA: Reforma do prédio do Cartório Eleitoral Cidade
Goiás - GO

29/07/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR DO ITEM R\$	MEDIDO		30/08 - 3ª Parcela		30/09 - 4ª Parcela		13/10 - 5ª
			% a executar	Valor (R\$)	% a executar	Valor (R\$)	% a executar	Valor (R\$)	% a executar
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	576,97	100,00%	576,97	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2	DEMOLIÇÕES	19.408,98	75,48%	14.650,54	24,52%	4.758,51	0,00%	-	0,00%
2.1	CALÇADAS EXTERNAS - PASSEIO	643,60	100,00%	643,60	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
2.2	PÁTIO / ESTACIONAMENTO	1.682,14	73,04%	1.228,69	26,96%	453,50	0,00%	-	0,00%
2.3	MURO	646,12	0,00%	-	100,00%	646,12	0,00%	-	0,00%
2.4	BLOCO 01	12.131,25	85,06%	10.318,58	14,94%	1.812,65	0,00%	-	0,00%
2.5	BLOCO 02	4.305,87	57,12%	2.459,67	42,88%	1.846,23	0,00%	-	0,00%
3	REFORMA	308.785,97	33,36%	103.008,86	14,93%	46.107,99	32,91%	101.623,18	18,80%
3.1	EXTERNO	66.286,83	5,33%	3.535,85	22,00%	14.583,10	39,90%	26.448,45	32,77%
3.2	EDIFÍCIO	242.499,13	41,02%	99.473,01	13,00%	31.524,89	31,00%	75.174,73	14,98%
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11.907,10	29,67%	3.532,56	0,00%	-	70,33%	8.374,50	0,00%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	46.890,17	22,20%	10.409,31	28,87%	13.536,13	38,68%	18.136,19	10,26%
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES - ELÉTRICA E E CABEAMENTO	598,63	100,00%	598,63	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
5.2	REDE ELÉTRICA	39.264,90	19,23%	7.551,96	30,00%	11.779,47	40,77%	16.007,12	10,00%
5.3	CABEAMENTO ESTRUTURADO	7.026,63	32,15%	2.258,72	25,00%	1.756,66	30,30%	2.129,07	12,56%
6	TELHADOS	119.944,60	26,24%	31.469,93	65,90%	79.041,56	7,86%	9.432,70	0,00%
6.1	TELHADO MARQUISE	17.779,15	36,36%	6.463,62	59,83%	10.637,27	3,82%	678,27	0,00%
6.2	TELHADO BLOCO CENTRAL E LATERAIS	62.583,17	4,47%	2.794,70	83,00%	51.944,03	12,53%	7.844,17	0,00%
6.3	TELHADO BLOCO DE APOIO	10.113,94	5,33%	539,23	85,67%	8.664,41	9,00%	910,26	0,00%
6.4	PLUVIAL	29.468,33	73,54%	21.672,39	26,46%	7.795,85	0,00%	-	0,00%
7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	12.486,21	32,24%	4.025,55	30,00%	3.745,86	22,00%	2.746,97	15,76%
	TOTAL	520.000,00	32,24%	167.673,74	28,31%	147.190,05	26,98%	140.313,54	12,47%
	Total cumulativo		32,24%	167.673,74	60,55%	314.863,78	87,53%	455.177,33	100,00%



Documento assinado eletronicamente por **FRANK WENDELL RIBEIRO, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 09/10/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nivaldo Lima da Silva Junior, Usuário Externo**, em 10/10/2025, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1227430** e o código CRC **06F42BBC**.

25.0.000010420-8

1227430v2

